

**PROJETO DE LEI Nº 12/2019**

"Fixa novo vencimento para o(s) servidor(es) do cargo de técnico tributário do Município de Quipapá e dá outras providências"

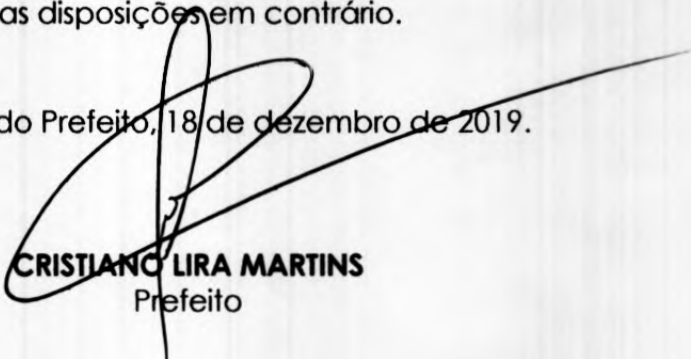
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** O vencimento do(s) servidor(es) ocupante(s) do cargo de técnico tributário do Município de Quipapá será de R\$ 2.590,01 (dois mil, quinhentos e noventa reais e um centavo).

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2019.



**CRISTIANO LIRA MARTINS**  
Prefeito

Recebi  
26/12/19  
J. P. S.